



# GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ  
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 995/2016,

Buritinópolis, 01 de Outubro de 2016.

**“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora Elza de Sousa Santos, e dá outras providências.”**

**A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Sra. Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 93/2016, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso II, alínea a da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/03, e o artigo 30 e 51 da Lei Municipal nº 18/2005, de 18 de novembro de 2005;**

## **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Elza de Sousa Santos**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

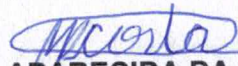
**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$18.009,29 (dezoito mil, nove reais e vinte e nove centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$1.082,29 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, **quinqüênio correspondente a R\$ 216,46 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, e **gratificação de R\$86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** totalizando o valor de **R\$1.385,33 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.**

**Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados nos mesmos moldes dos reajustes dados aos servidores em atividade, conforme critérios estabelecidos em lei.**

**Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro de 2016.

  
**MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**  
Prefeita Municipal de Buritinópolis